



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro, 27 de fevereiro de 2026.

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0126/0132** referente a FASE INTERNA DO PROCESSO, encaminho os autos do processo administrativo **n.º 004/2026**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 003/2026** ao **departamento jurídico**, processo este contendo **212 (duzentas e doze)** páginas, nos termos do art. 53 da Lei Federal de n.º 14.133.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Am 0213

Segundo Parecer Jurídico ao Processo n.º 004/2026 – Dispensa de Licitação n.º 003/2026

Objeto: Aquisição de Tablets e respectivos suportes, destinados ao uso no plenário para operacionalização do sistema de votação eletrônica da Câmara Municipal de General Carneiro, conforme descrição constante da requisição da despesa.

Em atendimento ao disposto no Despacho do Sr. Agente de Contratação, de fls. 212 do presente processo administrativo, foi remetido a esta Advocacia da Câmara Municipal para análise e emissão de parecer jurídico o processo referente ao procedimento licitatório em epígrafe.

As fases do procedimento licitatório são as previstas no Art. 17 da Lei de Regência:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

Conforme constou do parecer prévio emitido às fls. 126 a 132, em sede de fase preparatória, se presentes os requisitos apontados e em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal com a pretendida contratação ser inferior ao limite legal para a modalidade escolhida, com previsão expressa



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

02/14

do limite quantitativo, com valores compatíveis aos praticados pelo mercado, o Procedimento de Compra Direta, *Latu Sensu*, reuniu condições de legalidade.

Os requisitos da fase de divulgação, que prevê para a espécie interstício mínimo não inferior à 3 dias úteis de publicação no sítio eletrônico oficial, de aviso, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados foram respeitados, visto que permaneceu publicada no endereço: <https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/lista/2026/categoria/24/avisos-de-licitacoes-/> por 03 (três) dias úteis, entre os dias 23/02/2026 a 27/02/2026.

Na fase de apresentação de propostas, a mesma foi enviada por e-mail, conforme fls. 166 a 177. O julgamento e habilitação consta às fls. 206 a 207 na Ata indicando o resultado e habilitação da empresa vencedora, certificados pelo Sr. Agente de Licitações e por membro da Equipe de Apoio, tendo sido objeto de análise pelos mesmos o preenchimento das exigências do Termo de Referência em relação à qualificação e homologação, e concedido prazo à vencedora do certame para manifestação de interesse na redução do preço inicial e encaminhamento de proposta na forma do Anexo II, sendo certificado que a empresa sanou e cumpriu todos os requisitos.

Não constam dos autos da dispensa de licitação qualquer tipo de recurso em relação ao resultado da licitação, de onde se exsurge não haver questão jurídica levantada por quaisquer interessados a ser enfrentada quanto ao julgamento das propostas e às habilitações/inabilitações.

A geração da despesa deverá observar o contido no Art. 16 da LC 101/2000, o que se requer que seja devidamente e oportunamente certificado pelo Sr. Agente de Licitações e sua Equipe de Apoio.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Am 02/15

Assim, se verificado no procedimento mediante certidão do Sr. Agente e sua Equipe de Apoio, que o procedimento preencheu os requisitos procedimentais retro expostos, incluído o preenchimento dos requisitos de habilitação e o cumprimento do prazo concedido, e tendo em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal com a pretendida contratação prevista no Termo de Referência ser de R\$ 19.210,40, inferior portanto ao limite legal, bem como inferior à previsão expressa do limite orçamentário de R\$ 75.000,00, com previsão expressa do limite quantitativo, com valores compatíveis aos praticados no mercado, o presente procedimento de compra direta por dispensa de licitação, *Latu Sensu*, reúne condições de legalidade, salientando-se que o presente parecer restringe-se ao seu conteúdo jurídico in abstracto e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não detendo qualquer competência e portanto abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal restringe-se à formalidade da contratação da despesa, e não permite a análise do mérito da necessidade ou adequação do preço do serviço, o que deverá ser atestado/justificado pelo Sr. Agente e sua Equipe de Apoio à Licitação, bem como pelo ordenador da despesa.

Igualmente não alcança questões que exijam a análise e o exercício do mérito quanto à oportunidade e conveniência da contratação da despesa ou não, que deverá ser submetido à apreciação da Presidência da Câmara, para decisão, de forma que a emissão deste parecer não configura endosso ao mérito administrativo (posto que limita-se aos aspectos jurídicos), não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio do Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP n.º 07, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

170216

sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, in verbis:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o Parecer.

General Carneiro, 02 de MARço de 2026.

MARCELO DALTON
DALMOLIN: [REDACTED] 20
[REDACTED] 20

Assinado de forma digital
por MARCELO DALTON
DALMOLIN: [REDACTED] 20
Dados: 2026.03.02 20:02:05
-03'00'

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,

OAB n.º 59.646



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro, 03 de março de 2026.

Certifico que recebi O PARECER exarado nas páginas **0213/0216** referente a FASE EXTERNA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **004/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 003/2026.**

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro/PR, 03 de março de 2026.

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0126/0132** referente a FASE INTERNA DO PROCESSO e O PARECER exarado nas páginas **0213/0216** referente a FASE EXTERNA DO PROCESSO encaminho os autos do processo administrativo n.º **004/2026**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO de n.º 003/2026**, processo este contendo **218 (duzentas e dezoito)** páginas para a apreciação e deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação


Recebi em 03 / 03 / 2026

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/ PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0213

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETS E SUPORTES PARA USO NO PLENÁRIO, DESTINADOS AO SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA.

O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

PROPONENTE	CNPJ n.º
DATOR INFORMÁTICA LTDA	42.377.749/0001-00

LOTE 01						
ITEM	QNTD	TIPO/ UNID.	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	11	UND	Tablet com processador octa-core, com frequência mínima de até 2,2 GHz. Tela de, no mínimo, 11 polegadas, resolução mínima 1920 x 1200 (WUXGA), tecnologia TFT ou superior, com profundidade de cor mínima de 16 milhões de cores e Microfone integrado. Memória RAM mínima de 4 GB e armazenamento interno mínimo de 64 GB, com suporte a expansão por cartão MicroSD até 1 TB. Sistema operacional Android, em versão compatível com aplicativos atuais. Conectividade mínima: rede móvel com suporte a cartão Nano-SIM, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac (2.4 GHz e 5 GHz), Bluetooth 5.1 ou superior, porta USB 2.0 ou superior,	SAMSUNG A9+ SM216	1.650,00	18.150,00



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Ass 0220

			entrada para fone de ouvido 3,5 mm (P2) e GPS com suporte a múltiplos sistemas de navegação por satélite. Bateria interna não removível, com capacidade mínima aproximada de 7.040 mAh. Acessórios mínimos: carregador, cabos de dados e extrator de bandeja para cartão MicroSD.			
2	10	UND	Suporte de mesa para tablet - universal compatível com tablets de diferentes marcas e tamanhos. Para uso sobre mesas ou outras superfícies planas. Fabricado em material plástico, com base antiderrapante, possibilitando melhor estabilidade durante o uso. Indicado para escrita com uma mão, visualização de vídeos e materiais, bem como para utilização do aparelho durante o carregamento.	SCULPY - PRINTING LIFESTYLE CHARGE TBL	35,00	350,00
LOTE 01 - VALOR TOTAL - R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).						

A contratação pretendida e condições de pagamentos serão realizados de acordo com o disposto pelo certame.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro/PR, 03 de março de 2026.


Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Rua Santos Dumont, 337 - Centro - General Carneiro - Estado do Paraná.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 1

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 004/2026

Dispensa de Licitação N.º 003/2026

Adjudicação/Homologação: 03/03/2026

Contratada: **DATOR INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ N.º 42.377.749/0001-00

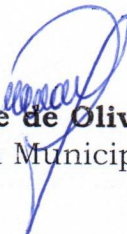
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETS E SUPORTES PARA USO NO PLENÁRIO, DESTINADOS AO SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA.

EMPRESA	LOTE
DATOR INFORMÁTICA LTDA	01
VALOR TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO	R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

General Carneiro/PR, 03 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.


Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

**AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026**

Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETS E SUPORTES PARA USO NO PLENÁRIO,
DESTINADOS AO SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA.

EMPRESA VENCEDORA

DATOR INFORMÁTICA LTDA	CNPJ N.º 42.377.749/0001-00
-------------------------------	--

LOTE: 01 - VALOR TOTAL - R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL DA DISPENSA R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

General Carneiro - Paraná, 03 de março de 2026.


ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação

0223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 004/2026
Dispensa de Licitação N.º 003/2026
Adjudicação/Homologação: 03/03/2026

Contratada: DATOR INFORMÁTICA LTDA	CNPJ N.º 42.377.749/0001-00
------------------------------------	-----------------------------

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETS E SUPORTES PARA USO NO PLENÁRIO, DESTINADOS AO SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA.

EMPRESA	LOTE
DATOR INFORMÁTICA LTDA	01
VALOR TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO	R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

General Carneiro/PR, 03 de março de 2026.
Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:33DE0343

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2026. Edição 3481
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

11/0224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETS E SUPORTES PARA USO NO
PLENÁRIO, DESTINADOS AO SISTEMA DE VOTAÇÃO
ELETRÔNICA.

EMPRESA VENCEDORA

DATOR INFORMÁTICA LTDA	CNPJ N.º 42.377.749/0001-00
------------------------	-----------------------------

LOTE: 01 - VALOR TOTAL - R\$ 18.500,00 (dezoito mil e
quinhentos reais).

VALOR TOTAL DA DISPENSA R\$ 18.500,00 (dezoito mil e
quinhentos reais).

General Carneiro - Paraná, 03 de março de 2026.

ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:5FADC043

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 04/03/2026. Edição 3481
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**
CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Gestor do Contrato: CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

- General Carneiro
CNPJ: 00.310.922/0001-03
Site:

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 11/2026

Processo Administrativo: 4/2026
Contrato: 3/2026
Sequencial do Contrato: 52
Aditivo: N/A
Data da Contratação: 04/03/2026
Data da Solicitação: 04/03/2026
Data da Homologação: 04/03/2026

Fornecedor: DATOR INFORMATICA LTDA**Telefone(s): (42) 9805-5671****CPF/CNPJ:** 42.377.749/0001-00**Endereço:** MANOEL RIBAS, 988, Centro - CEP: 84600-280 - União da Vitória/PR**E-mail:** VIBETECH.INF@GMAIL.COM

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0100100001 - Manutenção da Câmara de Vereadores**Condição de Pagamento:****Prazo de Entrega:** CONF. EDITAL**Local de Entrega:** Camara Municipal**Objeto da Contratação:** Aquisição de tablets e suportes para uso no plenário, destinados ao sistema de votação eletrônica.**Observações:** Aquisição de tablets e suportes para uso no plenário, destinados ao sistema de votação eletrônica.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	11,00	UN	Tablet com tela de no mínimo 11 polegadas - Tablet com processador octa-core, com frequência mínima de até 2,2 GHz. Tela de, no mínimo, 11 polegadas, resolução mínima 1920 x 1200 (WUXGA), tecnologia TFT ou superior, com profundidade de cor mínima de 16 milhões de cores e Microfone integrado. Memória RAM mínima de 4 GB e armazenamento interno mínimo de 64 GB, com suporte a expansão por cartão MicroSD até 1 TB. Sistema operacional Android, em versão compatível com aplicativos atuais. Conectividade mínima: rede móvel com suporte a cartão Nano-SIM, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac (2.4 GHz e 5 GHz), Bluetooth 5.1 ou superior, porta USB 2.0 ou superior, entrada para fone de ouvido 3,5 mm (P2) e GPS com suporte a múltiplos sistemas de navegação por satélite. Bateria interna não removível, com capacidade mínima aproximada de 7.040 mAh.		1.650,00	18.150,00
2	10,00	UN	Acessórios mínimos: carregador, cabos de dados e extrator de bandeja para cartão MicroSD. Suporte de mesa para tablet - universal compatível com tablets de diferentes marcas e tamanhos. Para uso sobre mesas ou outras superfícies planas. Fabricado em material plástico, com base antiderrapante, possibilitando melhor estabilidade durante o uso. Indicado para escrita com uma mão, visualização de vídeos e materiais, bem como para		35,00	350,00

utilização do aparelho durante o carregamento. -
Suporte de mesa para tablet - universal compatível
com tablets de diferentes marcas e tamanhos. Para
uso sobre mesas ou outras superfícies planas.
Fabricado em material plástico, com base
antiderrapante, possibilitando melhor estabilidade
durante o uso. Indicado para escrita com uma mão,
visualização de vídeos e materiais, bem como para
utilização do aparelho durante o carregamento.

	Total Geral:	18.500,00
--	--------------	-----------

General Carneiro/PR, 04 de Março de 2026


Assinatura e carimbo do responsável



ESTADO DE PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 00.310.922/0001-03

Município: GENERAL CARNEIRO

Nº do Empenho:

72/2026

Data do Empenho:

04/03/2026

Ordinário

Órgão:	01.000	PODER LEGISLATIVO
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	Atividade Legislativa Municipal
Projeto/Atividade:	2001	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Recurso:	00001/00001.	RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)

Valor Dotação:	75.000,00
Valor Dotação Atualizada:	75.000,00
Total (A):	75.000,00

Empenhos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	18.500,00
Valor anulado:	0,00
Total (B):	18.500,00
Total (A - B):	56.500,00

Credor: DATOR INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ: 42.377.749/0001-00

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (42) 9805-5671

Endereço: MANOEL RIBAS - 988

Cidade:

União da Vitória

UF: PR

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de tablets e suportes para uso no plenário, destinados ao sistema de votação eletrônica.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 18.500,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.75 II

Número Licitação: 3/2026

Modal. Licitação: Dispensa de licitação

Número Processo: 4/2026

Data homologação:

Número Contrato:

Data contrato:

04/03/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 04/03/2026

Responsável

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA

..409-**

Presidente

ANA PAULA BENDLIN HEIL

..249-**

Contadora

ROBSON LUIZ DA CRUZ

..559-**

Responsável pelo Controle Interno

Solicitação de Fornecimento.

228 4



De <executivo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>

Para <VIBETECH.INF@GMAIL.COM>

Data 2026-03-04 15:38

Solicitação de Fornecimento.pdf (~1,0 MB) 27.3 DECRETO retenção IR.pdf (~166 KB)

Boa tarde, segue anexo Solicitação de Fornecimento.

Para conhecimento da V.Sas. comunicamos a edição do Decreto nº 710/2023 do Município de General Carneiro - PR, regulamentando a retenção do imposto de renda no pagamento aos fornecedores, para a correta emissão da Nota Fiscal.

Solicitamos a gentileza de observar o Art. 3º do referido Decreto.

Segue anexo, a publicação do decreto.

Solicitamos a gentileza de confirmação de recebimento do e-mail.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

atenciosamente

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

2296

Data da consulta: 04/03/2026 15:39:26

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **42.377.749/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DATOR INFORMATICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 18/06/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF